



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



LEI N.º 802/2009,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

**“AUTORIZA O MUNICIPIO A ABRIR
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

O **Senhor Milton Geller**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 43, parágrafo 1º no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais) para atender as despesas, consignadas no Orçamento Vigente:

01.001 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0010.2001.3.3.9.0.30.00. Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

01.001.01.031.0010.2001.3.3.9.0.39.00. Outros Serv Terc – Pessoa Juríd.....R\$ 10.000,00

01.001.01.031.0010.2001.4.4.9.0.52.00. Equipamento e Mater Perman.....R\$ 3.000,00

04.001- SECRETARIA M DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001.04.122.0070.2008.3.3.9.0.30.00. Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

TOTAL:.....R\$ 19.500,00

Art. 2º. Para atender ao credito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-Câmara Municipal

01.01.01.031.0010.2001.3.1.9.0.13.00. Obrig Patr - **Previdência Municipal**...R\$ 5.000,00

01.01.01.031.0010.2001.3.3.9.0.36.00. Outros Serv Terc Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

01.01.01.031.0010.2001.3.3.9.0.92.00. Desp de Exercício Anteriores.....R\$ 3.000,00

04.001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001.15.451.0120.1009.4.4.9.0.51.00. Obras e Instalações.....R\$ 3.500,00

TOTAL:.....R\$ 19.500,00

AVENIDA PARANÁ, 1.100 – PRAÇA DA JUVENTUDE – CENTRO
CEP: 78.573-000 – TAPURAH – MT – TELEFAX: (066) 3547-3600



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL